ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À CÂMARA DE
VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JAIR ANTUNES, abaixo-firmado, vem regimentalmente apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 055/93 — INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS À FISCALIZAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS.

CONSIDERANDO que diariamente a cidade é invadida por vendedores ambulantes de outras cidades que aqui vem fazer o seu comércio;

CONSIDERANDO que não sabemos a origem dos produtos, principalmente os de caráter alimentício;

CONSIDERANDO que é uma miscelânia de produtos vendidos, pois eles vendem desde animais e bijouterias até peças de vestuários;

CONSIDERANDO o aspecto relacionado à obrigação de pagar o imposto devido (ISSQN) e que se os vendedores estão ilegais, eles estão prejudicando os comerciantes locais;

INDICA ao Executivo Municipal que tome providências quanto à uma fiscalização efetiva sobre os vendedores ambulantes de outras cidades que estão prejudicando o comércio local.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1993.

Ver. Jair Antunes
- P D T -

Scanned with CamScanner